

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Elaboração:		Aprovação:	
	Gestão da Qualidade		Diretoria

 RIO-TECH.COM.BR	Data: 12/09/2017
	Revisão: 00
CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Página: 2/11

1. PRINCÍPIOS BÁSICOS

Os valores éticos que regem a conduta empresarial da **RIO-TECH** baseiam-se no respeito à vida e à liberdade e parte do pressuposto de que cada indivíduo de nossa organização é integralmente responsável por seus atos, bem como pelo seu crescimento pessoal e profissional.

A **RIO-TECH** está comprometida em agir sempre de forma correta e transparente com seus empregados, clientes, fornecedores e prestadores de serviço sejam eles participantes do setor público ou privado, conviver com lealdade com seus concorrentes e exercer com responsabilidade sua função social.

A **RIO-TECH** espera a mesma conduta por parte de todos os seus empregados que possuem posições hierárquicas que envolva tomada de decisões e negociações financeiras ou não, que deverão comprometer-se em seguir fielmente este código, fazendo deste, parte integrante do nosso contrato de trabalho com os empregados, bem como com os fornecedores e prestadores de serviços de qualquer produto ou natureza;

Quando entendido pela **RIO-TECH** como necessário, os envolvidos deverão formalizar o compromisso com esse “Código de Ética”, declarando ciência, concordância e adesão ao presente documento.

2. CONDUTA EMPRESARIAL

2.1 *Relações com os empregados*

A **RIO-TECH** entende que cada empregado é o principal responsável por seu próprio desenvolvimento pessoal e profissional, por sua segurança no trabalho e pela segurança de seus companheiros.

A **RIO-TECH** oferecerá condições para que esta responsabilidade individual seja exercida, observando as normas e cuidados para a prevenção de acidentes e atos inseguros, propiciando ambiente sadio, com adequada qualidade de vida no trabalho, e procurando apoiar o colaborador em seu desenvolvimento profissional e pessoal.

A criação de oportunidades, bem como o critério para admissão, promoção ou transferência de colaboradores será o basicamente o atendimento aos requisitos (técnicos e de habilidades) de cada função, não havendo, portanto discriminação de credo religioso, convicção filosófica ou política, nacionalidade, sexo, idade, cor, estado civil ou deficiência (desde que a mesma não coloque em risco a integridade física do postulante na atividade em que irá realizar).

A **RIO-TECH** poderá realizar a contratação de parentes de empregados, desde que sejam avaliados tecnicamente e concorram às oportunidades de emprego em condições similares às de outros candidatos, em caso de dúvida, a Diretoria envolvida será consultada cabendo a esta a decisão a ser tomada.

Elaboração:		Aprovação:	
	Gestão da Qualidade		Diretoria

A **RIO-TECH** manterá diálogo aberto e leal com as organizações sindicais e governamentais, buscando harmonia nas relações trabalhistas, observando sempre as condições de eficiência e competitividade da empresa.

A **RIO-TECH** assegura que o colaborador tenha seu direito ao trabalho após gozar de benefícios definidos por lei (férias, licença maternidade, licença paternidade, período de estabilidade, etc.) respeitando e tratando para que não ocorra qualquer discriminação em seu ambiente de trabalho.

A **RIO-TECH** respeita ainda as necessidades específicas de cada indivíduo caso tenha que realizar paradas durante a jornada de trabalho (para lanches, medicação, etc.) de modo que possa retornar à sua condição de normalidade ou restabelecer sua saúde.

2.2 Relações com os Clientes

O atendimento às especificações técnicas definidas pelos clientes e às suas necessidades é o fator primordial para o sucesso, partindo desse princípio, todas as relações com clientes serão conduzidas pela **RIO-TECH** em termos leais e honestos.

Os produtos serão manufaturados de acordo com as demandas e necessidades do mercado, buscando-se sempre os melhores padrões de qualidade e os menores custos de produção.

Os clientes contarão com todas as informações e quando necessária assistência técnica (definida em contrato entre as partes) para que possam obter adequação e segurança necessária no uso dos produtos.

Nenhum presente ou entretenimento (de valores relevantes) poderá ser proporcionado a empregados ou representantes de clientes para influenciá-los nos negócios com a **RIO-TECH**, sendo estritamente proibido oferecer pagamentos ou vantagens a empregados ou representantes de clientes.

São aceitáveis despesas pagas pela **RIO-TECH** com clientes, quando relacionadas a refeições, transportes, estadia ou entretenimento, desde que justificadas por reunião de trabalho ou cortesia normal de negócios, realizados dentro de limites razoáveis e que não impliquem constrangimento nem tampouco necessidade de retribuições.

2.3 Relações com os fornecedores e prestadores de serviços

Assim como ocorre com os clientes, todas as relações com fornecedores e prestadores de serviços da **RIO-TECH** (independente de fazerem parte da cadeia privada ou pública) também serão conduzidas em termos leais e honestos.

As relações com os fornecedores e prestadores de serviços devem ser duradoras, sem prejuízo dos princípios da livre iniciativa e da lealdade da concorrência.

Elaboração:		Aprovação:	
	Gestão da Qualidade		Diretoria

 RIO-TECH.COM.BR	Data: 12/09/2017
	Revisão: 00
CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Página: 4/11

As negociações visarão sempre os interesses da **RIO-TECH**. A escolha de fornecedores e prestadores de serviços serão feitas através de critérios técnicos e concorrência leal entre os mesmos, visando sempre o melhor retorno possível em termos de custo e qualidade.

Os colaboradores principalmente de níveis Gerenciais e Diretivos deverão estar constantemente preocupados em ampliar o conhecimento e trabalhar no desenvolvimento de matérias-prima, materiais, insumos, processos e serviços que possam reduzir ao máximo o impacto ao meio ambiente.

É terminantemente proibido aos empregados (de qualquer nível hierárquico) da **RIO-TECH** solicitar (de forma direta ou indireta) presentes, gratificações ou qualquer vantagem pessoal de fornecedores, prestadores de serviço ou órgãos governamentais.

Também **não** deverão aceitar presentes, que possam causar constrangimento devido ao valor do mesmo, exceto gentilezas de valor simbólico tais como: canetas, agendas, cadernos, mochilas, livros, etc.

2.4 Relações com a comunidade e responsabilidade social

A **RIO-TECH** é consciente de sua responsabilidade social e de seu papel de geradora de riqueza para a comunidade onde atua e conseqüentemente para o país. O respeito aos interesses da comunidade e do país estarão presente nas suas decisões, procurando (sempre que possível) gerar riqueza e emprego para a comunidade onde atua.

2.5 Meio Ambiente

Um meio ambiente ecologicamente equilibrado é essencial para a vida sadia e a sobrevivência da humanidade, a **RIO-TECH** acredita ser possível aliar desenvolvimento com a preservação da natureza, para tanto atua de forma ambientalmente adequada obtendo as devidas autorizações de funcionamento junto aos organismos ambientais da cidade de São José do Rio Preto - Estado de São Paulo, bem como realiza o descarte de seus resíduos de forma a não prejudicar o Meio Ambiente.

A **RIO-TECH** contribuirá para a melhoria da qualidade de vida e para a conservação do planeta, com base no conceito de preservação do meio ambiente e sua biodiversidade, desenvolvimento sustentável e na valorização do papel da propriedade privada e dos processos de mercados livres e competitivos.

2.6 Condução dos negócios e responsabilidade social

Os negócios da **RIO-TECH** devem pautar-se pela estrita observância da lei, sendo responsabilidade dos administradores, empregados e prestadores de serviços assegurarem o seu cumprimento.

Elaboração:		Aprovação:	
	Gestão da Qualidade		Diretoria

Esta responsabilidade compreende também a adoção das providencias cabíveis quando tiverem conhecimento de irregularidade praticada por terceiros que possa envolver o nome e os interesses da **RIO-TECH** ou de qualquer um de nossos clientes.

Quaisquer atos, operações, negócios ou transações em nome da **RIO-TECH** devem ser procedidos de verificação sobre sua conformidade com as leis e regulamentos onde forem praticados ou destinarem-se a produzir efeitos seja no Brasil ou no exterior. Em caso de dúvida, deverá ser solicitada opinião legal.

É vedado aos empregados, fornecedores, prestadores de serviços ou a quaisquer pessoas em nome da **RIO-TECH** fazer, oferecer ou prometer pagamentos, vantagens a autoridades e servidores de órgãos públicos, empresas estatais, autarquias, empresas de economia mista e outras de que participe o poder público, de forma direta ou indireta, com o objetivo de obter vantagem ilegítima ou induzir que instruções e normas sejam promulgadas, revogadas ou violadas.

Homenagens a autoridades e servidores públicos somente serão permitidas desde que ocorram de forma lícita e pública.

A **RIO-TECH** respeita estritamente os direitos de propriedade industrial e intelectual, nossos empregados são orientados a observar todas as leis e normas referentes a tais direitos e, portanto, absterem-se de qualquer tipo de apropriação indébita de pesquisas, estudos, textos, publicações, normas técnicas, programas de computador e obras afins.

O mesmo procedimento é exigido de fornecedores e prestadores de serviços nos negócios realizados conosco.

2.7 Comunicação e publicidade

Será assegurado o fluxo permanente de informações para a opinião pública, preservadas as informações confidenciais, tendo em vista os legítimos interesses empresariais da **RIO-TECH**.

A comunicação e a publicidade observarão a legislação, os códigos profissionais e os preceitos éticos vigentes na sociedade. Será realizada com honestidade, veracidade e respeito aos princípios da livre concorrência enfatizando, sempre que possível, os valores culturais do país e das comunidades locais.

Quando ocorrer, os patrocínios a atividades culturais e esportivas serão realizados com base em critérios técnicos previamente definidos e de acordo com o planejamento anual.

Estarão integrados ao esforço de marketing e de valorização da imagem corporativa e serão sempre acompanhados e avaliados em seus resultados, visando melhor retorno para a empresa.

Elaboração:		Aprovação:	
	Gestão da Qualidade		Diretoria

 RIO-TECH.COM.BR	Data: 12/09/2017
	Revisão: 00
CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Página: 6/11

2.8 Atividade e contribuições políticas

A **RIO-TECH** não exercerá atividades políticas - partidárias.

A **RIO-TECH** poderá, contudo dar seu apoio a partidos e/ou candidatos cujas idéias e propostas sejam consistentes com os princípios da empresa, devendo todo e qualquer apoio dessa natureza realizado estritamente de acordo com a legislação em vigor.

Não haverá restrição às atividades político-partidárias dos empregados, mas estes deverão sempre agir em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais. Tais atividades não devem ocorrer no ambiente de trabalho, nem envolver recursos, materiais ou equipamentos da empresa, os empregados tampouco poderão usar uniformes da **RIO-TECH** quando no exercício de atividades políticas.

2.9 Registros Contábeis

Os registros contábeis devem ser precisos, completos e verdadeiros. Sua escrituração obedecerá as normas e princípios da **RIO-TECH**, bem como as normas legais e fiscais em vigência no Brasil. Os lançamentos corresponderão sempre a respectiva documentação de suporte. Todas as operações serão devidamente lançadas nos registros oficiais e tais registros deverão ser colocados integralmente e sem restrições á disposição das autoridades fiscais competentes.

Todos os pagamentos feitos pela **RIO-TECH** deverão ser previamente autorizados pelo nível competente e registrados contabilmente, com suficiente nível de detalhe, para assegurar que estejam sendo executados de acordo com as normas e princípios legais em vigor.

Os registros devem assegurar também que o acesso e mobilização de quaisquer ativos estejam subordinados a prévia autorização da Diretoria.

Elaboração:		Aprovação:	
	Gestão da Qualidade		Diretoria

 RIO-TECH.COM.BR	Data: 12/09/2017
	Revisão: 00
CÓDIGO DE CONDUCTA E ÉTICA	Página: 7/11

3. CONDUCTA DOS ADMINISTRADORES e EMPREGADOS

3.1 Procedimentos gerais

A **RIO-TECH** espera de seus administradores e empregados, no plano funcional, o cuidado e diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar em seus próprios negócios.

Em sua vida particular, a expectativa da **RIO-TECH** em relação a seus administradores e empregados é de uma conduta honesta e digna, em conformidade com as leis vigentes, padrões éticos da sociedade e valores da empresa.

Os administradores e empregados devem:

- Abster-se de utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, as informações de que tenham conhecimento em razão do exercício do cargo, inclusive sobre oportunidades comerciais;
- Manter absoluto sigilo das informações, dados e documentos que vier a ter conhecimento, conforme firmado no Contrato de Confidencialidade;
- Eximir-se de atos de liberdade à custa da **RIO-TECH**, a não ser com autorização expressa da Diretoria;
- Abster-se de usar, em benefício próprio ou de terceiros, bens e serviços ou créditos da empresa, inclusive direitos de propriedade industrial e intelectual;
- Respeitar a propriedade industrial e intelectual da **RIO-TECH** sobre produtos, processos, patentes e direitos afins, em todas as fases do processo de desenvolvimento e registro, em conformidade com a legislação;
- Rejeitar vantagens que lhes sejam oferecidas, direta ou indiretamente, por terceiros que tenham ou pretendam ter relações com a **RIO-TECH**, inclusive pagamentos, empréstimos, doações e/ou serviços que possam configurar tentativa de obtenção de favorecimento para os ofertantes;
- Recusar brindes, presentes, entretenimentos e viagens que possam configurar tentativa de obtenção de favorecimento por parte de terceiros que tenham ou pretendam ter relações com a **RIO-TECH**;
- Eximir-se de situações ou circunstâncias que os coloquem em conflito de interesses com a empresa;
- Eximir-se de participação em empresas concorrentes, fornecedores ou clientes, a não ser a mera propriedade de ações, sem controle ou influência na sua administração;
- Informar a Diretoria o fato de ter parente até o terceiro grau, inclusive por afinidade, que seja administrador ou controlador de empresas concorrentes, fornecedores e clientes, e abster-se de participar das decisões sobre negócios da **RIO-TECH** com tais empresas (exceto quando autorizado pela Diretoria da **RIO-TECH**);
- Eximir-se de atividades que possam prejudicar os interesses da empresa;
- Embora a empresa aceite e respeite a escolha de cada um dos seus empregados, (visando o bem-estar e convívio coletivo), a **RIO-TECH** não aceita que seus profissionais professem no ambiente de trabalho sua fé religiosa, opção sexual, opinião / escolha esportiva ou apreço político partidário através de cartazes, frases, faixas, estatuetas, símbolos, letreiros, cartões ou qualquer outro tipo de material de divulgação.

Elaboração:		Aprovação:	
	Gestão da Qualidade		Diretoria

 RIO-TECH.COM.BR	Data: 12/09/2017
	Revisão: 00
CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Página: 8/11

3.2 Regras Comportamentais dos Empregados

A **RIO-TECH** espera de seus empregados atitudes ordeiras e comportamento compatível com nossas regras de conduta, sendo informado no momento da sua Integração na empresa exemplos de ações que **não** estão em conformidade com nossos valores ou agridam nossos padrões de convivência e relacionamento funcional, a saber:

- Luta verbal, física ou outras atitudes desordeiras;
- Insubordinação ou linguagem ameaçadora, abusiva e desrespeitosa a qualquer pessoa, independente do cargo que ocupe na empresa;
- Uso do telefone (da empresa ou celular) para assuntos particulares durante o horário de trabalho, sem a devida permissão do seu superior;
- Não ler com atenção os documentos de fabricação, antes de iniciar o trabalho;
- Desperdício intencional ou destruição de propriedade da empresa (máquinas, equipamentos, materiais, matéria-prima, EPI'S, etc);
- Ausência excessiva e/ou falha na pontualidade;
- Conduta imoral ou atos obscenos a qualquer pessoa dentro da empresa;
- Deixar o trabalho durante o expediente, sem autorização do Superior, Gerência ou Recursos Humanos;
- Usar materiais, máquinas, veículos e equipamentos da empresa para fins particulares;
- Participar ou compartilhar com a prática de Bullying com qualquer pessoa (independente do nível hierárquico) não interessando o motivo;
- Afixar avisos, cartazes ou desenhos sem autorização, bem como rasgar aqueles que estiverem afixados;
- Trocar de roupa fora do vestiário;
- Não utilização dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), gerar atos inseguros para si ou outrem;
- Desonestidade dentro ou fora da empresa, alterando documentos ou fornecendo informações falsas durante a vigência do contrato de trabalho;
- Marcação do ponto eletrônico para outro funcionário;
- Entreter-se durante a jornada de trabalho, com atividades alheias ao serviço (conversas, leituras, internet, celular, etc.);
- Realizar, facilitar ou induzir pessoas à prática de jogos de azar (com apostas que envolva espécie) nas dependências da empresa;
- Usar, portar, oferecer, fazer apologia ou comercializar com os demais colaboradores qualquer tipo de droga considerada ilícita pela legislação vigente no país;
- Facilitar a entrada de pessoas estranhas na empresa sem autorização da Gerência ou Direção; Utilizar os meios de comunicação (especialmente a internet ou intranet) para criação ou divulgação de fotos, ações, atividades que sejam consideradas como ofensiva, ilegal ou imoral, quer seja âmbito profissional quer seja no âmbito pessoal ou familiar em relação a qualquer profissional, cliente, fornecedor ou prestador de serviço da **RIO-TECH**;

Elaboração:		Aprovação:	
	Gestão da Qualidade		Diretoria

 RIO-TECH.COM.BR	Data: 12/09/2017
	Revisão: 00
CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Página: 9/11

3.3 Política de Saúde e Segurança

A **RIO-TECH** entende que como empregador tem o compromisso de proteger e promover a saúde e a segurança de nossos funcionários, o que consideramos ser uma alta prioridade de nossas atividades empresariais, para isso nos comprometemos em:

- Trabalhar de forma preventiva em relação a saúde e segurança;
- Fornecer um ambiente de trabalho saudável e seguro;

A preocupação com a saúde e com a segurança não significa apenas prevenir acidentes e doenças, como também atender a Legislação vigente e demais requisitos aplicáveis, melhorar o ambiente laboral e as condições do local de trabalho.

3.4 Política de Meio Ambiente

A **RIO-TECH** está consciente do impacto que as nossas atividades e os nossos produtos têm sobre a sociedade e meio ambiente, bem como nosso papel no desenvolvimento de soluções que assegurem um crescimento sustentável, para isso estamos comprometidos em:

- Prevenir a poluição;
- Melhorar constantemente nossos processos visando reduzir os impactos ambientais;
- Atender a Legislação e requisitos ambientais;

Também estamos convictos que é possível aliar crescimento e preservação do meio ambiente através de um desenvolvimento sustentável, de modo a preservar os direitos das gerações atuais e futuras.

A **RIO-TECH** se compromete em respeitar os direitos sobre a terra e seu uso adequado tais como: não avançar ou degradar APP's - Áreas de Preservação Permanentes, não utilizar de forma inadequada ou inapropriada a terra, respeitando o direito sobre propriedade e todas as legislações aplicáveis sejam Municipais, Estaduais ou Federais.

3.5 Política de Gestão de Recursos Humanos

Para a **RIO-TECH** as pessoas são os agentes e beneficiários do fortalecimento organizacional e fator preponderante no crescimento e sustentabilidade empresarial, para isso estamos comprometidos em:

- Respeito às pessoas e sua individualidade;
- Não pactuação de qualquer forma de trabalho que não estejam dentro da Legislação vigente;

Para nós somente através do tratamento respeitoso e profissional das pessoas é que as organizações conseguem atender a qualquer objetivo.

Elaboração:		Aprovação:	
	Gestão da Qualidade		Diretoria

 RIO-TECH.COM.BR	Data: 12/09/2017
	Revisão: 00
CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Página: 10/11

3.6 Política de Gestão de Compras

Para a **RIO-TECH** os fornecedores são parceiros que contribuem com o fornecimento de produtos e serviços de qualidade, agregando valor; portanto se compromete a negociar de forma ética e prudente, sem aceitar ou oferecer qualquer vantagem ilícita ou que venha a prejudicar a livre concorrência levando sempre em consideração a relação custo/benefício que melhor atenda os interesses da empresa.

A **RIO-TECH** espera ainda que seus fornecedores atuem de forma legal e correta com seus negócios. Para tanto encaminha aos mesmos suas determinações através do “Código de Conduta do Fornecedor” onde consta nossa posição para essas questões.

3.7 Conduta ética

A **RIO-TECH** não aceita ou compactua das práticas abaixo descritas sejam estas realizadas por clientes, fornecedores ou prestadores de serviços:

- Emprego de qualquer pessoa menor de 18 anos (exceto quando em regime formal de aprendiz ou similar legalmente reconhecido). Em sendo encontrado essa situação, o menor será encaminhado para o Departamento Governamental de cuidados com a criança no Estado de São Paulo (competente para tratar do mesmo) e o fato tratado por um comitê interno formado (no mínimo) por representante dos seguintes departamentos: Diretoria, RH, Segurança do Trabalho e qualquer outra área Envolvida;
- Execução de trabalho escravo ou sem remuneração em espécie;
- Execução de trabalho sob condições ou qualquer forma de coação, abuso ou assédio (moral, sexual, etc);
- Execução de trabalho acima da jornada definida pela Legislação Trabalhista;
- Execução de trabalho forçado (involuntário ou prisional);
- Desrespeito ou discriminação de qualquer natureza em função de: raça, religião, cor, credo, nacionalidade, orientação sexual, deficiência (de qualquer natureza), estado civil, idade ou qualquer outra escolha pessoal do empregado;
- Desrespeito quanto ao direito do empregado quanto à liberdade de associações e negociações trabalhistas;
- Desrespeito a privacidade do trabalhador incluindo as informações pessoais, médicas e de saúde do mesmo.

Elaboração:		Aprovação:	
	Gestão da Qualidade		Diretoria

 RIO-TECH.COM.BR	Data: 12/09/2017
	Revisão: 00
CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Página: 11/11

O descumprimento do Código de Ética e Conduta da **RIO-TECH** é passível de punições que serão avaliadas de acordo com a regra descumprida e sua consequência para os envolvidos (empresa, terceiros, governo e empregados).

Para a **RIO-TECH** os pontos abaixo são fundamentais em nosso negócio:

- Produzir com qualidade;
- Obter lucro para reinvestimento na empresa e retorno aos acionistas;
- Atender as necessidades dos clientes;
- Fornecer um local de trabalho digno, acolhedor e saudável em todos os sentidos;

A **RIO-TECH** entende ser perfeitamente possível alcançar os objetivos acima de modo que nessa cadeia cada um tenha a oportunidade de crescer e estar satisfeitos.

Quaisquer outras considerações que estejam fora desse código deverão ser tratadas diretamente com a Diretoria, sob a luz das exigências legais em vigor.

Elaboração:		Aprovação:	
	Gestão da Qualidade		Diretoria